



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL  
R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92  
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17/2023**  
**PROCESSO DE LICITAÇÃO 47/2023**  
**De 24 de agosto de 2023.**

**DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, para conserto do veículo Toyota/Hilux, Placa DQF 4084, de propriedade do senhor Kleber Bueno, devido à colisão ocorrido com ônibus pertencente à frota municipal de Campo Belo do Sul/SC.

**CONTRATANTE:**

Prefeitura Municipal de Campo Belo do Sul, pessoa jurídica de Direito público, cadastrada no CNPJ: 82.777.319/0001-92, com sede na Rua: Major Teodósio Furtado, nº 30, Centro, Campo Belo do Sul – SC, neste ato representado pelo Srta. Claudiane Varela Pucci, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF nº 035.\*\*\*.\*\*\*-08, residente e domiciliada neste município de Campo Belo do Sul-SC.

**CONTRATADA:**

JOSE MAICON PEREIRA RIBEIRO, CNPJ: 14.201.245/0001-91, sediada na Rua: Presciliano da Costa Varela nº 374, município de Campo Belo do Sul/SC, Processo de Licitação 47/2023, Dispensa de Licitação 17/2023, para aquisição de peças para conserto do veículo Toyota/Hilux, em conformidade com anexo no valor de R\$: 8.100,56 (oito mil e cem reais com cinquenta e seis centavos).

**DA JUSTIFICATIVA:**

A dispensa da licitação se justifica por estar dentro do valor de dispensa conforme elencado no art. 26 da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 8.100,56 (oito mil e cem reais com cinquenta e seis centavos), para realizações dos serviços prestados.

**FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos deverão ser efetuados até 30 dias após a execução do serviço mediante apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, atendendo totalmente as especificações mínimas estabelecidas no Contrato.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com a realização dos serviços prestados, do consumo dos produtos, aos quais inclui as despesas relativas a tributos Federais, Estaduais e Municipais, por venturas incidentes sobre a atividade contratada, fretes, deslocamentos, seguro contra acidente de trabalho, e emolumentos, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.



ESTADO DE SANTA CATARINA / PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO DO SUL

R. MAJOR TEODÓSIO FURTADO, 30 - CENTRO - Campo Belo do Sul - SC CEP: 88580-000 CNPJ: 82.777.319/0001-92  
Telefone: (49) 3249-1133 -E-mail: licitacao@campobelodosul.sc.gov.br Site: /www.campobelodosul.sc.gov.br/

Não será concedida antecipação de pagamento dos créditos relativos ao Contrato sem a devida entrega dos serviços prestados ainda que a requerimento da CONTRATADA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos de programas nas seguintes dotações orçamentaria:

Despesa: 7 - Fonte de Recurso: 1000

**DO FORO:**

As partes elegem com domicilio legal, a Foro da Comarca de Campo Belo Do Sul, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, litígios decorrentes deste contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja. Dispensa de licitação nº 17/2023, dos procedimentos licitatórios, em consonância com a justificativa acima apresentada.

Campo Belo do Sul/SC, 24 de agosto de 2023.

---

Claudiane Varela Pucci  
Prefeita Municipal